



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90– 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: Projeto Substitutivo de Aatoria do Vereador Ricardo Sanches Lima, ao
Projeto de Lei nº 1368,
de 13 de novembro de 2023.

Dispõe sobre: Fixa o subsídio do Prefeito do Município de Monte Azul Paulista – SP., para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião de seus membros, realizada nesta data, nas dependências da Câmara Municipal, inclusive com abertura de oportunidade para participação de cidadãos para discussão da matéria, consignando que não houve o comparecimento de nenhum interessado ao projeto, após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto Substitutivo do Vereador Ricardo Sanches Lima, ao Projeto de Lei nº 1368, de 13 de novembro de 2023**, o qual *dispõe sobre: Fixa o subsídio do Prefeito do Município de Monte Azul Paulista – SP., para o mandato de 2025/2028, e dá outras providências*, analisando o substitutivo apresentado, constataram que a proposta apresentada refere-se tão somente a mudança do valor atribuído no projeto original, com justificativas de aplicação de correção tendo em vista o Artigo 30, X da carta magna, sugerindo a aplicação do índice de 9% no valor atual pago como subsídio ao prefeito municipal. Diante do contexto, a comissão entende o substitutivo com tempestivo e obedecendo as formalidades legais,

1



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90– 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

entretanto, quanto ao mérito, opinam na manutenção do valor constante no projeto inicial, tendo em vista comparativo feito com os subsídios das cidades de igual porte e dentro da realidade orçamentária, por decorrência decidiram emitir **PARECER CONTRÁRIO À APROVAÇÃO DO PRESENTE SUBSTITUTIVO, OPINANDO PELO SEU ARQUIVAMENTO**, com a presença do Procurador Jurídico desta Casa de Leis, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 07 de fevereiro de 2024.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Rodrigo Fernando Arruda
Presidente

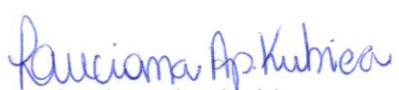

Orival Alves
Relator


José Alfredo Perez Cantori
Membro

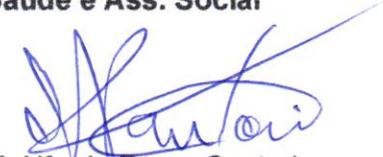
Comissão de Finanças e Orçamento

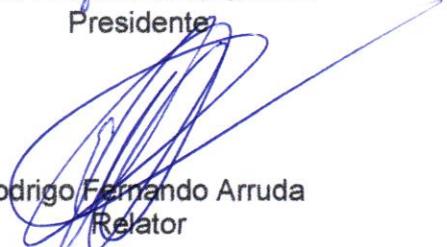

Eliel Prioli
Presidente


Luciene Ap. C. Fachini
Relatora


Luciana Ap. Kubica
Membro

Comissão de Educação, Saúde e Ass. Social


José Alfredo Perez Cantori
Presidente


Rodrigo Fernando Arruda
Relator